

PORTARIA Nº 126/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

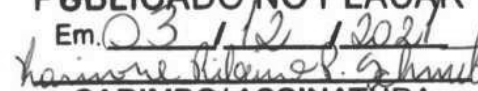
Art. 1º - CONCEDER para o Sr. **JOÃO DIVINO FRANCO JÚNIOR**, PASEP nº 1123903793-1, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, Protocolo nº 23001060.1.02025/21-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de **870 (oitocentos e setenta) dias ou 02 anos, 04 meses e 20 dias**, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/2021

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 03 / 12 / 2021

CARIMBO/ ASSINATURA
Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021